

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Município de Cruzeiro do Sul			C.N.P.J. 87.297.990/0001-50
Endereço Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel.			
Cidade Cruzeiro do Sul	U.F. RS	C.E.P. 95930-000	DDD/Telefone (51) 3764-11444
Nome do Solicitante Mauro Rigoni Weiler		Função Secretário de Planejamento	
Telefone: 51 98244-4903		E-mail: planejamento@cruzeiro.rs.gov.br	
Título do Projeto Construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes – Creche Tipo 2 – Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, no Município de Cruzeiro do Sul/RS		Necessidade / Prazo Entrega Imediata / 7 meses	

2. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes, critérios e condições técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes, no Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme padrão arquitetônico FNDE – Creche Tipo 2.

A obra será executada com o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, adotando-se o sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, conforme projetos previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Termo de Compromisso nº 969208/2024 – Operação 1098558-68, inserido no escopo do Novo PAC – Educação.

Este documento foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, na planilha orçamentária validada pela CAIXA, nas diretrizes do FNDE e nas normas técnicas aplicáveis, visando garantir a economicidade, a eficiência e a celeridade na reconstrução da infraestrutura educacional pública municipal, especialmente diante do contexto emergencial provocado pelas enchentes de maio de 2024.

Nesta licitação será admitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme fundamentado no item 8 do ETP 322 - Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reconstrução da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes, cuja estrutura original foi completamente destruída pelas enchentes que assolaram o Município de Cruzeiro do Sul/RS em maio de 2024. A creche atendia a dezenas de crianças da comunidade local, e sua interrupção comprometeu significativamente o direito à educação infantil, etapa essencial no desenvolvimento da primeira infância.

Considerando o contexto de calamidade pública decretado no município, e diante da urgência na retomada dos serviços públicos essenciais, faz-se necessária a execução de uma nova unidade educacional em

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

local seguro, fora de área de risco, adotando o projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Creche Tipo 2, com adaptações para o sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto.

Tal sistema foi escolhido por permitir significativa redução nos prazos de execução, elevado controle de qualidade, menor geração de resíduos e melhor desempenho térmico e acústico. A tecnologia modular híbrida encontra-se homologada pelo FNDE e possui histórico comprovado de aplicação em obras públicas educacionais, especialmente em situações emergenciais.

A contratação está em consonância com o Plano Municipal de Educação (PME), com a Política Nacional de Educação Infantil e com as diretrizes do Novo PAC – Educação, por meio do Termo de Compromisso nº 969208/2024 – Operação 1098558-68, com recursos já assegurados no orçamento da União.

Dessa forma, a presente contratação se mostra imprescindível para garantir o retorno célere e seguro das atividades educacionais na região afetada, restabelecendo o atendimento à comunidade escolar e promovendo a retomada da infraestrutura pública local.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes, padrão FNDE – Creche Tipo 2, localizada no Município de Cruzeiro do Sul/RS, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A edificação será executada por meio do sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, conforme projetos arquitetônicos e complementares previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com as diretrizes técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com base na planilha orçamentária elaborada com referência no sistema SINAPI – RS, data-base fevereiro de 2025.

O contrato resultante deste procedimento licitatório será regido pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal que regulamenta a nova Lei de Licitações, e demais normas correlatas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência administrativa.

5. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste Termo de Referência é viabilizar a reconstrução da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes, padrão FNDE – Creche Tipo 2, em local seguro e adequado, fora de área de risco, garantindo à comunidade escolar o retorno das atividades educacionais com qualidade, segurança, acessibilidade e conforto.

A contratação visa assegurar a retomada do atendimento à educação infantil no Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio da execução integral da obra com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, atendendo aos parâmetros técnicos, pedagógicos e legais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e observando as condições pactuadas no Termo de Compromisso nº 969208/2024 – Operação 1098558-68, com recursos do Novo PAC – Educação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

Objetivos Específicos:

- Reconstruir a estrutura física da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes, atendendo ao padrão arquitetônico FNDE – Creche Tipo 2;
- Garantir a acessibilidade universal, segurança estrutural e conforto térmico/acústico, conforme normas técnicas vigentes (NBR 9050, NBR 15575 e correlatas);
- Utilizar sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto para assegurar celeridade na execução da obra, qualidade e racionalização de recursos;
- Promover a retomada das atividades educacionais para crianças da educação infantil afetadas pela enchente de maio de 2024;
- Cumprir integralmente os projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal e as diretrizes estabelecidas no Termo de Compromisso nº 969208/2024.

Metas:

- Concluir a construção da creche porte II até o prazo contratual, observando o cronograma físico-financeiro;
- Garantir a entrega da obra em plenas condições de uso, apta a receber mobiliário e equipamentos padrão FNDE;
- Assegurar o atendimento crianças em período parcial, conforme especificações do projeto;
- Obedecer aos limites orçamentários e às exigências técnicas da planilha aprovada (base SINAPI/RS – fevereiro de 2025), com valor global estimado de R\$ 3.461.389,15.

Resultados Esperados:

- Entrega de uma unidade educacional funcional, segura, acessível e de alta qualidade, construída em local fora da área de risco;
- Retomada do serviço público de educação infantil para a comunidade escolar da região afetada;
- Redução significativa no tempo de execução da obra em comparação aos sistemas tradicionais;
- Atendimento aos marcos técnicos e legais do FNDE, da CAIXA e da legislação vigente.

Metodologia Aplicada:

- Execução da obra conforme projeto padrão FNDE – Creche Tipo 2, com adaptações específicas ao sistema modular híbrido em PVC/concreto;
- Utilização de painéis modulares de PVC com preenchimento em concreto estrutural, com montagem no local por equipe especializada;
- Aplicação de processos industrializados e tecnologias construtivas padronizadas, garantindo precisão, menor geração de resíduos e maior eficiência logística;
- Supervisão técnica contínua por parte da fiscalização municipal e da equipe da CAIXA Econômica Federal;
- Cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro, normas de segurança do trabalho, sustentabilidade ambiental e demais exigências contratuais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 09/25	2 10/25	3 11/25	4 12/25	5 01/26	6 02/26	7 03/26
1.16.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	6.563,01		-	-	-	-	-	-	62.024,71
1.17.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊ	39.755,73	% Período:	10,00%	-	-	-	-	90,00%	-
1.18.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	187.107,10	% Período:	-	656,30	-	-	-	5.906,71	-
1.19.	CLIMATIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DE REDI	64.079,56	% Período:	-	3.975,57	-	-	-	35.780,16	-
1.20.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DES	84.038,11	% Período:	-	-	-	-	90,00%	10,00%	-
1.21.	EXAUSTÃO	19.995,65	% Período:	-	-	-	-	-	100,00%	-
1.22.	MURO DE CONTORNO	139.701,48	% Período:	-	-	-	-	-	64.079,56	-
1.23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	102.875,02	% Período:	-	-	-	-	-	60,00%	30,00%
1.24.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CONF AGÓRI	219.888,30	% Período:	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%
1.25.	SERVIÇOS FINAIS	1.150,13	% Período:	-	32.983,25	32.983,25	32.983,25	32.983,25	32.983,25	21.988,83
				-	-	-	-	-	-	1.150,13

Periodo:	%:	13,65%	15,24%	14,97%	15,51%	14,66%	14,06%	11,90%
	Repasso:	472.590,31	527.639,73	518.029,64	536.983,17	507.524,25	486.681,60	411.940,45
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	472.590,31	527.639,73	518.029,64	536.983,17	507.524,25	486.681,60	411.940,45
Acumulado:	%:	13,65%	28,90%	43,86%	59,38%	74,04%	88,10%	100,00%
	Repasso:	472.590,31	1.000.230,04	1.518.259,68	2.055.242,85	2.562.767,10	3.049.448,70	3.461.389,15
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	472.590,31	1.000.230,04	1.518.259,68	2.055.242,85	2.562.767,10	3.049.448,70	3.461.389,15

8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

Tipo de recurso	Descrição
Projeto completo	Projeto geométrico, planta pluvial, memorial descritivo, memória de cálculo e orçamento final, todos devidamente elaborados e assinados por responsável técnico.
Documentação técnica	Relatório de volumes de terraplenagem, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário e cronograma de execução preliminar.
Recurso financeiro	Valor assegurado por meio da Emenda Parlamentar nº 202320980004 – Deputado Federal Afonso Hamm, com contrapartida do município.
Equipe técnica municipal	Disponibilidade de equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Área de intervenção definida	Logradouros públicos já consolidados, com extensão e largura definidas, inseridos em área urbana com domínio público regularizado.
------------------------------	--

9. PARCERIAS (se houver)

Não se aplica no momento.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A continuidade da sustentabilidade do presente projeto está assegurada por um conjunto de ações estratégicas já previstas pela Administração Municipal de Cruzeiro do Sul, com foco na manutenção, operação e uso adequado da nova unidade de educação infantil, garantindo sua efetividade e durabilidade ao longo do tempo.

A gestão da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirtes será incorporada à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que já dispõe de equipe técnica e administrativa capacitada para atuar na condução das atividades pedagógicas e operacionais da unidade.

A sustentabilidade do projeto será garantida pelos seguintes compromissos e condições:

- Gestão pedagógica e administrativa contínua, com alocação de profissionais concursados e/ou contratados conforme demanda e disponibilidade orçamentária;
- Manutenção predial e corretiva preventiva incluída na programação orçamentária anual do município, assegurando a conservação da infraestrutura física;
- Uso racional dos recursos naturais, promovido pelas características do sistema construtivo adotado (PVC/concreto), que proporciona eficiência térmica e energética, redução do consumo de água e energia elétrica, e menor geração de resíduos;
- Promoção de ações educativas ambientais junto à comunidade escolar, incentivando boas práticas de uso e preservação dos espaços públicos;
- Inserção da unidade no plano municipal de manutenção de equipamentos públicos, com cronograma sistemático de vistorias e correções preventivas.

Além disso, o projeto está alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME), garantindo continuidade institucional e respaldo nas metas de expansão e qualificação da rede pública de ensino infantil, o que reforça a sustentabilidade educacional, social, financeira e ambiental do investimento realizado.

11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO

A manutenção do projeto, após a conclusão da obra da EMEI Vila Zwirtes, será viabilizada com recursos ordinários do orçamento municipal, especialmente os destinados à Secretaria Municipal de Educação, complementados por transferências constitucionais e programas federais. O município já realiza o atendimento da educação infantil em outras instalações e dispõe de estrutura administrativa e operacional para a gestão das unidades escolares, incluindo a alocação de profissionais, aquisição de insumos e manutenção predial de rotina. Com a entrega da nova unidade, esses recursos serão reorganizados e ampliados conforme necessário para garantir o pleno funcionamento do educandário, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação educacional vigente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

12. ORÇAMENTO

O orçamento estimado para a execução integral da obra da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwitter – Creche Tipo 2, padrão FNDE, é de R\$ 3.461.389,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Esse valor está detalhado na planilha orçamentária aprovada pela CAIXA Econômica Federal, elaborada com base no sistema SINAPI/RS – fevereiro de 2025, e contempla:

- Serviços preliminares e infraestrutura (tapumes, instalações provisórias, limpeza da área, fundações);
- Sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, incluindo fornecimento e montagem dos painéis de PVC com preenchimento em concreto;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conforme especificações técnicas FNDE;
- Cobertura metálica termoacústica, forros, esquadrias e revestimentos;
- Urbanização externa, calçadas, plantio de grama, acessibilidade e sinalização;
- Pintura, impermeabilização, louças, metais, acabamentos e limpeza final.

O orçamento é 100% custeado com recursos federais, por meio do Termo de Compromisso nº 969208/2024 – Operação 1098558-68, sem exigência de contrapartida municipal.

13. VALOR TOTAL DO PROJETO:

O valor total do projeto de construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwitter – Creche Tipo 2, é de R\$ 3.461.389,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Esse valor corresponde à execução completa da obra, conforme projeto padrão FNDE, adaptado ao sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, e inclui materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários até a entrega final da edificação em condições de uso.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 - Quanto a qualificação técnica DA LICITANTE:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove a sua situação regular e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(eis) técnico(s) na entidade, na jurisdição da sede da licitante

b) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de Atestados ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado devidamente registrado no conselho competente, dos serviços a seguir discriminados:

CRECHE TIPO 2 – PADRAO FNDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA (CONFORME ANEXO)					
SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	QUANTITATIVO APURADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANTITATIV O DE ACERVO A SER COMPROVADO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO EXIGIDO NO EDITAL, EM RELAÇÃO A PLANILHA
01	EXECUÇÃO DE PAREDES, COM MÓDULOS DE PVC - SISTEMA CONCRETO PVC (ABNT NBR 17.077 / DIRETRIZ SINAT 004 RV.01)	M ²	1.163,99	523,80	45%
02**	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAREDES DE VEDAÇÃO, OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA	M ³	212,20	95,49	45%
03	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM SISTEMAS DE COBERTURA (TESOURAS/TRELICAS), OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	KG	4.452,28	2.003,53	45%
04	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TELHA SANDUÍCHE METÁLICA TERMOACÚSTICA, INCLUSO ISOLAMENTO	M ²	816,14	367,26	45%

* ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA

** A APLICAÇÃO DE CONCRETO PRESSUPÕES O DOMÍNIO TÉCNICO SOBRE OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E ARMAÇÃO PARA

- c) SERÁ admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima de cada lote.
- d) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio proponente em seu favor;

14.2 - Quanto a qualificação TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- a) Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior em engenharia civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL		
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA (CONFORME ANEXO)		
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	EXECUÇÃO DE PAREDES, COM MÓDULOS DE PVC - SISTEMA CONCRETO PVC (ABNT NBR 17.077 / DIRETRIZ SINAT 004 RV.01)	M ²
02	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAREDES DE VEDAÇÃO, OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	M ³
03	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM SISTEMAS DE COBERTURA (TESOURAS/TRELIÇAS), OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	KG
04	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TELHA SANDUÍCHE METÁLICA TERMOACÚSTICA, INCLUSO içamento.	M ²

- b) O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item anterior, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.
- c) O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto as Secretarias de Planejamento e Educação;
- d) É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.
- e) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica operacional e/ou profissional emitidos pela Licitante em seu próprio nome ou pelo mesmo grupo econômico nem nenhum outro que não tenha se originado de Contratação fidedigna.
- f) Para efeito de comprovação e qualificação técnica profissional e operacional, serão admitidos atestados de capacidade técnico-operacional e profissional que comprovem que a licitante já tenha executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação nos termos do Acórdão 361/2017 Plenário, onde entende-se por serviços de engenharia de natureza similar ou de complexidade técnica tecnológica superior, aqueles relativos a obras de edificação não convencionais, que empregam metodologia construtiva inovadora e industrializada, desde que estejam relacionados a SISTEMAS DE PAREDES COM FUNÇÃO ESTRUTURAL e que guardem equivalência e similaridade ao que determina a Diretriz Sinat 004 revisão 001 e com a Norma ABNT NBR 17.077, especialmente no que tange a práticas construtivas e processos de execução, controle de qualidade e tecnológico como também, aos elementos de execução relacionados a interface do sistema de paredes principal aos demais subsistemas quais sejam: ancoragem a fundação, esquadrias, instalações, forros e sistemas de cobertura e vedações.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do projeto de construção da EMEI Vila Zwirtes serão realizados por meio de mecanismos técnicos e administrativos que assegurem o acompanhamento contínuo da execução da obra e o cumprimento dos parâmetros estabelecidos.

As principais ações previstas incluem:

- Fiscalização técnica da obra por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria de Educação, com designação formal em portaria;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

- Acompanhamento físico-financeiro, com base no cronograma pactuado, e conferência da execução dos serviços conforme os projetos aprovados e a planilha orçamentária validada pela CAIXA;
- Vistorias em campo, emissão de relatórios, medições e fotografias;
- Supervisão da CAIXA Econômica Federal, conforme regras do FNDE, que pode realizar visitas técnicas, análise documental e validação das etapas para liberação dos recursos;
- Apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos profissionais responsáveis pela execução;
- Avaliação final de conformidade, para liberação da última parcela e emissão de termo de recebimento definitivo.

Além disso, após a conclusão da obra, a unidade será monitorada pela Secretaria de Educação quanto ao seu funcionamento, atendimento à comunidade e preservação da infraestrutura, garantindo a efetividade do investimento público.

